



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 092/2019 CELEBRADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA A
EMPRESA GTS ENGENHARIA LTDA.
QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **GTS ENGENHARIA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.959.756/0001-01, com sede na Avenida do Comércio, nº 161, sala 101, Bairro Centro, na Cidade de RODEIO BONITO/RS, CEP 98.360-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. **LUCAS POSSAMAI PINHEIRO**, portador do CPF 016 969 920 01, RG 2083187498, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica alterada a **Cláusula Sexta - Dos Prazos** - do contrato nº 092/2019 referente à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, Processo nº 147/2019, regido pela Lei nº 8.666/93 para fins de correção e prorrogação do prazo de execução, onde se diz 05 (cinco) meses dever ser prorrogado para **08 (oito) meses**, para compatibilizar com o cronograma apresentado no edital e que foi aprovado pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 22, II da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 18 de Junho de 2019.




CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal

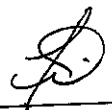


GTS ENGENHARIA LTDA.
Empresa Contratada

Testemunhas:



Paulo Arthur Ribeiro
CPF = 351.015.250-34



Paulo Elizabete Vargas e Silva
CPF. 015.418.430-50